

PORTARIA CONJUNTA Nº 24/PGE/CGPGE/2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E O PRESIDENTE DA COMISSÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da apuração de possível ocorrência de fato passível de qualificação como falta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 001/CGPGE/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 15.10.2021.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2021.

(original assinada)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador Geral do Estado

(original assinada)

WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS

Procurador do Estado

Presidente da Comissão

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0bf0496b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar